

Santa Fé do Sul, 26 de Abril de 2018.

Ofício nº 047/2018 – A.G./NT..
(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTOS Nº 038/2018, Nº 040/2018, Nº 41/2018, Nº 42/2018,
Nº 43/2018 e Nº 044/2018.

OPJ.

Senhor Presidente:

Com as cordiais saudações, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a dilação de prazo, por igual período, para prestar às informações pleiteadas, objeto dos requerimentos acima declinados, em consonância com o artigo 59, Inciso XIV da Lei Orgânica deste Município.

Esclareço, em justificativa ao pleito que ora se apresenta, que as Secretarias e seus respectivos Departamentos estão desenvolvendo diversas atividades e eventos, e ainda encontram-se com excesso de demanda na elaboração de projetos necessários à celebração de convênios a serem formalizados com a União e com o Estado, em razão do calendário eleitoral, neste exercício.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
RECEBIDO
DATA: 28/05/18.

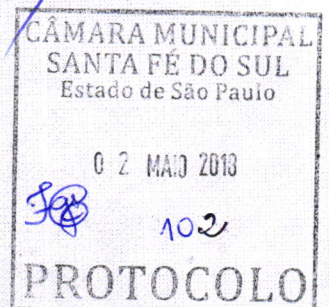
RECEBIDO
DATA: 19/05/18

RECEBIDO
DATA: 16/05/18

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO
DATA: 07/05/18



Ofício nº. 127/2018

Santa Fé do Sul – SP., 03 de maio de 2018.

Senhor Presidente;

RECEBIDO

DATA: 03/05/18



Tem o presente o fim especial em cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo tempo apresentamos resposta ao requerimento nº. 043/2018 de autoria do Nobre Vereador dessa Edilidade Sr. **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO** aprovado em sessão plenária do dia 10 de abril do corrente ano, em que solicita informações sobre cargos em comissão deste Consórcio, temos a expor o seguinte:

01 – Cargos em comissão - ocupantes e atribuições:

DIRETORA ADMINISTRATIVO

Sr^a. **Nathalie dos Reis Gimenes** -

Cargo ocupado por servidora pública cedida pelo município de Santa Fé do Sul -

DAS ATRIBUIÇÕES -

- Coordenar a programação conjunta dos municípios consorciados;
- Encaminhar proposições para deliberação do Conselho de Prefeitos;
- Executar as decisões do Conselho de Prefeitos;
- Elaborar o relatório físico-financeiro;
- Apresentar a escrituração contábil, balancetes e balanços da entidade;
- Publicar os atos, editais, enfim fazer cumprir o princípio da publicidade capitulado no artigo 37 da Constituição Federal, inclusive balanço anual da entidade;
- Prestar contas;
- Autenticar os livros da entidade;
- Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como substituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, por delegação total ou

parcial desta competência do Presidente do Conselho de Prefeitos, mediante decisão do Conselho de Prefeitos;

- Movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, por delegação total ou parcial; do Presidente do Conselho de Prefeitos, com autorização do Conselho de Prefeitos;
- Promover a execução das atividades do Consórcio e propor a estruturação das atividades de seus serviços;
- Propor o quadro pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho de Prefeitos;
- Apresentar ao Presidente da Assembléia Geral, no primeiro trimestre de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pelo Diretor Financeiro e analisadas pelo Conselho Fiscal;
- Prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que venha a receber;

DIRETOR TÉCNICO MÉDICO –

Dr. **Daniel Tadeu Cabral Delegá –**

Nomeado pelo Consórcio

DAS ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.
- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica.
- Organizar as escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas.
- Solucionar a ausência de plantonistas.
- Supervisionar as atividades de assistência médica.
- Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição, supervisionando a assistência aos doentes

CHEFIA TÉCNICA –

Sr^a. **Débora Rodrigues de Souza Alves –**

Nomeada

DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acolher os pacientes e seus familiares sempre que busquem socorro na UPA
- Prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia;
- Acompanhar as internações junto ao hospital referencia dos pacientes enviados pela UPA;
- Promover relatório informando o andamento da internação e do médico que assistiu;
- Encaminhar a diretora administrativa os relatórios de internação;

RESPONSÁVEL DE ENFERMAGEM –

Sr^a. **Eva Cecília Samartino –**

Cargo ocupado por servidora pública cedida pelo município de Santa Fé do Sul

DAS ATRIBUIÇÕES:

- planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem;
- Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
- Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na UPA;
- Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen nº 293/2004 informando, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;
- Promover educação continuada aos profissionais de enfermagem;
- elaboração de escalas mensal de pessoal, bem como gerenciamento do controle de acesso de pessoal.

DIRETOR TEC. DEPARTAMENTO –

Sr^a. **Célia Rossigalli –**

Cargo ocupado por servidora pública cedida pelo município de Santa Fé do Sul

DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar, promover e coordenar a realização de estudos técnicos de interesse da sociedade;
- propor à diretoria as prioridades de investimentos, com base nos estudos técnicos, econômicos e financeiros;
- superintender o controle e a implantação de programas em execução;
- promover lavratura de atas, secretariar reuniões, assembleias, etc.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO –

Sr. **Benedito Masselli –**

Cargo ocupado por servidor público cedido pelo município de Santa Rita d'Oeste

DAS ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver atividades junto ao RH;
- Prestar assessoramento em processos ou trabalhos atinentes às áreas de recursos humanos, administrativa, orçamentárias outras afins.
- promover áreas de controle interno.



Sendo só para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente

ADEMIR MASCHIO
Presidente do CONSAGRA

À Sua Exa.

MARCELO FAVALEÇA

DD. Presidente da Câmara Municipal

SANTA FÉ DO SUL - SP.